S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 1870/2016 de 10 de Agosto de 2016

Considerando que o vasto património organístico existente na Região Autónoma dos Açores, constituído por cerca de meia centena de órgãos de tubos em oito ilhas do Arquipélago, traduz-se num riquíssimo e único conjunto de instrumentos históricos que contribuem significativamente para o conhecimento, valorização e difusão deste património;

Considerando que a particularidade arquipelágica do território regional contribuiu para que os instrumentos aqui existentes estivessem menos sujeitos, ao longo da sua vida útil, a intervenções evolutivas ou negligentes e menos esclarecidas;

Considerando a ação que o Governo Regional dos Açores tem vindo a desenvolver no sentido de promover a conservação, restauro e conhecimento deste património, tendo inclusivamente editado em 2012 o "Inventário dos Órgãos dos Açores";

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2015/A, de 29 de outubro, que estabelece o regime jurídico de apoios a conceder pela administração regional autónoma à recuperação e conservação do património cultural imóvel e móvel da Região Autónoma dos Açores, pertencente a entidades privadas, determina no n.º 2 do artigo 10,º a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total do custo da intervenção no restauro dos instrumentos que constem do "Inventário dos Órgãos dos Açores";

Considerando a necessidade de se proceder à avaliação e definição de prioridades no âmbito da intervenção dos instrumentos que se encontram inoperacionais, bem como proceder à análise das propostas de intervenção e consequente acompanhamento dos trabalhos.

Assim, nos termos do disposto no artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com a alínea *c*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

- 1. Para efeitos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2015/A, de 29 de outubro, é criada a Comissão para os Órgãos Históricos dos Açores, à qual compete:
 - a) Avaliar e definir prioridades de intervenção, atendendo ao atual estado de conservação dos instrumentos e ao seu valor intrínseco;
 - b) Proceder à análise e avaliação das propostas submetidas à Direção Regional da Cultura, para obtenção financiamento no âmbito da intervenção nos instrumentos, e emitir parecer para decisão do Diretor Regional da Cultura;
 - c) Acompanhar os trabalhos de restauro, em curso e futuros, dos instrumentos objeto de comparticipação financeira e validar cada intervenção mediante emissão de parecer final.
 - 2. São membros da Comissão para os Órgãos Históricos dos Açores:

Mestre Isabel Albergaria, musicóloga, organista, professora do Conservatório Regional de Ponta Delgada e colaboradora do CESEM – Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa);

Prof. Doutor João Vaz, musicólogo, organista, professor adjunto da Escola Superior de Música de Lisboa e investigador integrado do CESEM – Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa);

Prof. Doutor Marco Brescia, musicólogo, organista e investigador pós-doutoral integrado do CESEM – Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa)

Mestre Ana Nascimento, licenciada em história da arte e com mestrado em arte e património Dra. Paula Romão, licenciada em química, técnica superior na Direção Regional de Cultura

- 3. A Comissão para os Órgãos Históricos dos Açores exerce funções consultivas de apoio à decisão da Direção Regional da Cultura, sem direito a auferir quaisquer honorários.
- 4. A Comissão para os Órgãos Históricos dos Açores exerce as suas funções pelo período de dois anos.
 - 5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

05 de agosto de 2016. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.